INTERESSADA: Creche Escola Mundo da Fantasia		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1198923/2014	**PARECER Nº** 0968/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Cleidiane Sobreira de S. Castro, diretora da Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, mediante o processo nº 1198923/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Ildefonso Albano, nº 1171, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-200, nesta capital, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob n° 04.587.294/0001-50, com Censo Escolar n° 23536985.

Integram o quadro técnico-administrativo Cleidiane Sobreira de S. Castro, licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro n° 7103, e a secretária escolar, Glaycyane Sousa Feijó, Registro n° aaa025767. O corpo docente dessa instituição para o funcionamento do 1º ano do ensino fundamental, consta de 01 professor habilitado em Pedagogia.

O acervo bibliográfico é constituído de quarenta títulos para atender a uma demanda de cinco alunos.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, José Cardoso Júnior, CREA n° 9599-D, e Kélcia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em tela atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 0968/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício